



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
-75.353-

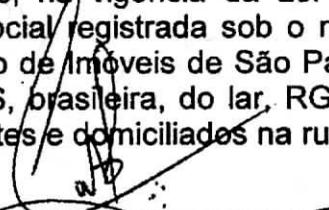
ficha
-01-

de Cotia
10 de Abril de 2002
Cotia, de de

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, designada **ÁREA "2"**, situada neste município e Comarca de Cotia-SP e assim descrita: tem início no marco 8 (M8) junto a rua José Moraes Costa, localizado do lado esquerdo de quem vai da área 2 para a rua Manoel Pereira Leite, distando 140,00 metros do eixo da rua Manoel Pereira Leite; segue rumo N 06°48' W, percorrendo uma distância de 37,00 metros, confrontando com a área "1", até alcançar o marco 6 (M6); deste deflete à esquerda, rumo W 06°00' S, percorrendo em linha reta uma distância de 62,00 metros em dois segmentos, sendo um de 6,50 metros confrontando com a área "3" até encontrar o marco 5 (M5) e o outro de 55,50 metros confrontando com a área "4", até encontrar o córrego no marco 4 (M4), deste segue pelo córrego acima, numa distância de 40,00 metros, confrontando com terras de Niso Vianna, até alcançar o marco "0" (M0); do marco 0 (M0), seguindo pela rua José Moraes Costa, no rumo S 06°00' W, em direção a Estrada da Aldeia de Carapicuíba, numa distância de 40,00 metros, até o marco 8 (M8), ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 1.882,75 metros quadrados.-

REGISTRO ANTERIOR: R.01-M. 2.625 em 10.12.1976, deste Registro.-

PROPRIETÁRIO: URBANO DIAS RAMOS FILHO, brasileiro, advogado, RG. nº 5.461.915-SP, CPF/MF nº 754.483.008-04, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 6.389, no livro 03 de Registro Auxiliar, do 10º Registro de Imóveis de São Paulo-SP, com CLEIDE APARECIDA ALVIN DIAS RAMOS, brasileira, do lar, RG. nº 16.566.962-SP, CPF/MF nº 038.683.376-10, residentes e domiciliados na rua Manoel de Góes, nº 336, São Paulo-SP.-

EU  (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei. EU  (JOSÉ ROBERTO S. SANTOS) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-

O OFICIAL  BEL. ANTÔNIO BENTO MOTA DIAS.-
D.R\$ 3,87 P.118.846

Av.01, em 17 de junho de 2.002.-

Pela autorização contida na escritura pública lavrada aos 29 de maio de 2.002, às fls.19/22 do livro nº 226, no Serviço de Registro Civil e Notarial do Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula, atualmente encontra-se

- segue verso -

Imóveis e Anexos de Cotia - SP

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cotia - SP

888710

11991-7 - AA

11991-7-884001-904000-0920

11991-7-884001-904000-0920

matrícula
-75.353-

ficha
-01-
verso

cadastrado na Prefeitura Municipal de Cotia, sob o nº **23252.21.97.0288.00.000-1**, conforme faz prova o talão de imposto expedido pela referida Prefeitura.-

EU ~~_____~~ (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado,
digitei, EU ~~_____~~ (JOSÉ ROBERTO S. SANTOS) escrevente
autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$6,47

R.02, em 17 de junho de 2.002.-

TÍTULO: VENDA E COMPRA.-

Pela mesma escritura pública mencionada na Av.01 desta, os proprietários URBANO DIAS RAMOS FILHO e sua mulher CLEIDE APARECIDA ALVIN DIAS RAMOS, já qualificados, **transmitiram** o imóvel desta matrícula a **ALEXANDRE SILVA DE AGUIAR**, bancário, RG nº 24.938.702-5-SP, CPF/MF nº 254.271.228-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ROBERTA DE PAULA ALMEIDA AGUIAR**, enfermeira, RG nº 24.789.280-4-SP, CPF/MF nº 187.291.258-39, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Cardeal Arcoverde, nº 1.565, aptº 7, Pinheiros, São Paulo-Capital, pela importância de R\$45.000,00. Foi emitida pelo Tabelionato a Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI.-

(V. R\$111.526,40)

EU ~~_____~~ (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado,
digitei, EU ~~_____~~ (JOSÉ ROBERTO S. SANTOS) escrevente
autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 536,71

Prot. 120.216

R.03, em 03 de agosto de 2004.-

TÍTULO: VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 13 de julho de 2004, fls. 049/052 do livro nº 198, do Registro Civil e Serviço Notarial de Jandira, Comarca de Barueri-SP, os proprietários, ALEXANDRE SILVA DE AGUIAR, e sua mulher, ROBERTA DE PAULA ALMEIDA AGUIAR, já qualificados, **transmitiram** o imóvel desta matrícula a **MARIA CECÍLIA CASTRO GASPARIAN**, brasileira, psicopedagoaga, RG. nº 4.179.153-8-SP, CPF/MF nº 565.198.698-72, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **SÉRGIO GASPARIAN**, brasileiro, engenheiro, RG. nº 810.729-SP,

- segue ficha 02 -

Página 2 de 10.

OFICIAL REGISTRO I
DE C
Av. P. Manoel José
Pedr
Assinatura:



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
-75.353-

ficha
-02-

de Cotia

Cotia, de de

CPF/MF nº 008.477.128-34, residentes e domiciliados na Rua São Judas Tadeu, nº 204, Bairro da Granja Vianna, Cotia-SP, pelo valor de R\$ 110.000,00. Foi emitida pelo Tabelionato a Declaração sobre Operação Imobiliária (D.O.I.).-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 566,27 P.133.050

R.04, em 03 de agosto de 2004.-

TÍTULO: HIPOTECA.-

Pela escritura lavrada aos 13 de julho de 2004, fls. 053/056 do livro nº 198, do Registro Civil e Serviço Notarial de Jandira, Comarca de Barueri-SP, os proprietários, MARIA CECÍLIA CASTRO GASPARIAN, e seu marido, SÉRGIO GASPARIAN, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula em **primeira e especial HIPOTECA** em favor de **ALEXANDRE SILVA DE AGUIAR**, e sua mulher, **ROBERTA DE PAULA ALMEIDA AGUIAR**, já qualificados, para garantia da dívida contraída no valor de R\$ 190.000,00, que será resgatada da seguinte forma: R\$ 129.600,00, através de 48 parcelas, no valor de R\$ 2.700,00 cada, vencendo-se a primeira no dia 10 de setembro de 2004 e as demais em igual dia dos meses e anos subseqüentes; e, R\$ 60.400,00, através de 08 parcelas, no valor de R\$ 7.550,00 cada, com os seguintes vencimentos: 10 de janeiro de 2005; 10 de julho de 2005; 10 de janeiro de 2006; 10 de julho de 2006; 10 de janeiro de 2007; 10 de julho de 2007; 10 de janeiro de 2008; e, 10 de julho de 2008, parcelas estas representadas por notas promissórias emitidas pelo devedores em favor dos credores. Sendo que estas parcelas consoante determinação da legislação vigente, serão corrigidas anualmente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM da Fundação Getúlio Vargas, no período "pro-rata-tempore", que será calculado com base no índice referente ao mês imediatamente anterior ao da outorga da escritura e do vencimento da anuidade, com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 647,84 P.133.051

segue verso...

Página 3 de 10.

MOD. 10

EMÓVEIS E ANEXOS
TIA - SP
Caso Tierno, Centro, Cotia
Reg. Jane Oliveira Martins de
Souza

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cotia - SP

888711

11991-7 - AA

11991-7-884001-904000-0920



matrícula

-75.353-

ficha

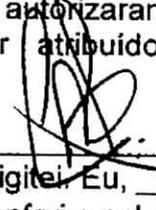
02

verso

Av.05, em 23 de agosto de 2010.-

CANCELAMENTO.-

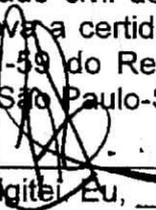
Pelo Termo de Quitação de Dívida, firmado em 17 de agosto de 2010, em Cotia-SP, procedo a presente para constar que os credores ALEXANDRE SILVA DE AGUIAR, e sua mulher ROBERTA DE PAULA ALMEIDA AGUIAR, já qualificados, autorizaram o **CANCELAMENTO** da **HIPOTECA objeto do R.04 desta**. Valor atribuído para efeitos de cobrança de emolumentos: R\$ 190.000,00.-

Eu,  (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei. Eu, ~~JOÃO LUIZ SIMÕES~~ (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado conferi e achei conforme.-
D.R\$ 234,29

Av.06, em 23 de agosto de 2010.-

ÓBITO.-

Pelo requerimento adiante mencionado, procedo a presente para constar o **falecimento** do proprietário **SÉRGIO GASPARIAN**, ocorrido em 04 de março de 2010, no estado civil de casado com MARIA CECÍLIA CASTRO GASPARIAN, conforme prova a certidão do assento de óbito nº 115162 01 55 2010 4 00112 171 0053017-59 do Registro Civil do 13º Subdistrito do Butantã, Município e Comarca de São Paulo-SP.-

Eu,  (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei. Eu, ~~JOÃO LUIZ SIMÕES~~ (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado conferi e achei conforme.-
D.R\$ 10,26

Av.07, em 23 de agosto de 2010.-

CONSTRUÇÃO.-

Pelo requerimento firmado em 30 de julho de 2010, em Cotia-SP, procedo a presente para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi **construída uma residência, com área total de 570,99 metros quadrados**, sendo: pavimento térreo com 417,87 m², edícula com 76,56 m² e superior com 76,56, sito na **Rua José Moraes Costa, nº 294**, conforme prova o Alvará de Regularização nº 717/2010, expedido pela Prefeitura de Cotia-SP. Foi apresentada e arquivada a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de
-segue ficha 03...

Página 4 de 10.

OFICIAL DE REGISTRO I
DECI
Av. P. Manoel José
Pedr.
Ass.ature:



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula **-75.353-** ficha **03**

de Cotia *lips*
Cotia, de de

Terceiros nº 113872010-21028010 (CEI: 70.004.04031/66), sendo atribuído a construção o valor de R\$ 400.000,00. Valor Sinduscon julho/2010: R\$ 619.118,74.-

Eu, *[Signature]* (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei. Eu, *[Signature]* (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado conferi e achei conforme.-
D.R\$ 385,16 Prot. 180.557

R.08, em 05 de abril de 2011.-

VENDA E COMPRA.-

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, firmado em 02 de fevereiro de 2011, em São Paulo-SP, a proprietária, MARIA CECÍLIA CASTRO GASPARIAN, viúva, que adquiriu o bem com recursos doados por seu pai, **transmitiu** o imóvel desta matrícula a **MARCOS MOREIRA PIRES**, brasileiro, sócio de empresa, RG. nº 30.204.668-9-SP, CPF/MF nº 294.703.958-08, e seu cônjuge **NADIA TARTUCE HEJAZI MOREIRA PIRES**, brasileira, designer interior, RG. nº 23.761.312-8-SP, CPF/MF nº 247.189.108-03, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Barão de Campos Gerais, nº 560, ap. 51, Bairro Real Parque, São Paulo-SP; e, **ANDRÉ MOREIRA PIRES**, brasileiro, sócio de empresa, RG. nº 30.204.669-0-SP, CPF/MF nº 298.520.168-30, e sua cônjuge **CAROLINA BARI ALDRIGHI MOREIRA PIRES**, brasileira, advogada, RG. nº 29.542.282-8-SP, CPF/MF nº 216.735.538-69, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Melo Alves, nº 215, ap. 41, Bairro Cerqueira Cezar, São Paulo-SP, pelo valor de R\$ 1.316.000,00, sendo: R\$ 374.000,00 com recursos próprios; e, R\$ 942.000,00 com recursos do financiamento, com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

Eu, *[Signature]* (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei. Eu, *[Signature]* (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado conferi e achei conforme.-
D.R\$ 1.877,96

-segue verso...

Página 5 de 10.

MOD. 10

Avenida Prof. Manoel José Pedrosa, 239 - térreo - Centro - Cotia/SP - CEP: 06717-100

Fone: (11) 4148-9100 - Fax: (11) 4551-7900

www.ricotia.com.br - e-mail: contato@ricotia.com.br

IMÓVEIS E ANEXOS
TIA - SP
Cidade Térreo, Centro, Cotia
Reg. Jane Oliveira Martins de
Souza

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cotia - SP

888712

11991-7-AA

11991-7-884001-904000-0920

matrícula

-75.353-

ficha

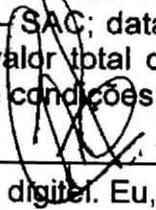
03

verso

R.09, em 05 de abril de 2011.-

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. -

Pelo instrumento particular mencionado no R.08 desta, os proprietários, MARCOS MOREIRA PIRES, e sua mulher NADIA TARTUCE HEJAZI MOREIRA PIRES; e, ANDRÉ MOREIRA PIRES, e sua mulher CAROLINA BARI ALDRIGHI MOREIRA PIRES, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel desta matrícula em favor da **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede na Avenida Paulista, nº 1.728, 3º andar, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 62.237.367/0001-80, para garantia da dívida no valor de R\$ 973.240,05, que será paga no prazo de amortização de 360 meses; à taxa anual de juros: nominal 11,6566% e efetiva 12,3000%; sistema de amortização: Constante - SAC; data de vencimento da primeira parcela mensal: 02 de março de 2011; valor total do encargo mensal inicial: R\$ 12.520,18, com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

Eu,  (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei. Eu,  (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado conferi e achei conforme.-
D.R\$ 1.463,52

OFICIAL DE REGISTRO I
DECI
Av. P. Manoel José
Pedr.
Ass. de Cartor.

Av.10, em 05 de abril de 2011.-

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. -

Pelo instrumento particular mencionado no R.08 desta, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA**, já qualificada, na qualidade de credora de MARCOS MOREIRA PIRES, e sua mulher NADIA TARTUCE HEJAZI MOREIRA PIRES; e, ANDRÉ MOREIRA PIRES, e sua mulher CAROLINA BARI ALDRIGHI MOREIRA PIRES, já qualificados, da quantia de R\$ 973.240,05, garantida pela alienação fiduciária a que se refere o R.09, **emituiu** em 02 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei nº 10.931/2004, a **Cédula de Crédito Imobiliário**, série 2011, número 0301 na forma INTEGRAL, tendo como custodiante: **OLIVEIRA TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ; da qual constam os seguintes dados: valor da garantia - R\$ 1.316.000,00; valor do crédito em 02/02/2011 - R\$ 973.240,05; prazo 360 meses; data inicial 02/03/2011; data final 02/02/2041; forma de pagamento: 360 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 12.520,18, com 1º vencimento em 02/03/2011; à taxa anual de juros nominal 11,6566% e efetiva 12,3000%; atualização monetária: IGP-M-FGV; forma de

-segue ficha 04... Página 6 de 10.

matricula
75.353

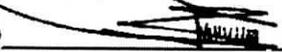
ficha
04

verso

Av.13, em 13 de agosto de 2013.-

EFETIVAÇÃO DA PROPRIEDADE.-

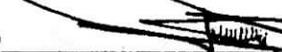
Pelo instrumento particular, firmado em 17 de maio de 2013, em São Paulo, procedo a presente para constar a **efetivação da propriedade** em nome da **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, voltando o imóvel ao regime normal de propriedade, no domínio pleno da credora fiduciária, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 9.514/97.-

O escrevente autorizado  **JOÃO LUIZ SIMÕES.-**
D.R\$ 12,10

Av.14, em 13 de agosto de 2013.-

QUITAÇÃO.-

Pelo Termo de Quitação, firmado em 17 de maio de 2013, em São Paulo-SP, a **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, na qualidade de credora fiduciária e em cumprimento ao que dispõe o parágrafo sexto do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, **DECLARA QUITADA A DÍVIDA** referente ao contrato do Sistema de Financiamento Imobiliário SFI, registrado sob nº 08 e Av.09 desta, em virtude da consolidação da propriedade em nome da Brazilian Securities Companhia de Securitização e da realização dos públicos leilões.- Valor atribuído: R\$973.240,05.-

O escrevente autorizado  **JOÃO LUIZ SIMÕES.-**
D.R\$ 589,32 Prot.217.618 - G.Q.S.

R.15. em 25 de setembro de 2014. -

VENDA E COMPRA.-

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, firmado em 29 de agosto de 2014, em São Paulo-SP, a proprietária, **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, já qualificada, **transmitiu** o imóvel desta matrícula a **LUIZ LYCURGO LEITE NETO**, brasileiro, advogado, RG nº 13.614.057-SSP/SP, CPF/MF nº 037.040.656-76 e sua mulher **DÉBORA DE CÁSSIA MACHADO LEITE**, brasileira, funcionária pública, RG nº MG-7.184.497-SSP/MG, CPF/MF nº 973.140.726-04, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Nacional, nº 715, casa 72, Granja Viana, Cotia - SP,

(segue no verso)

Página 8 de 10.

OFICIAL DE REGISTRO I
DE CI
Av. Prof. Manoel José
Pedro
Assinatura:



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
75.353

ficha
05

de Cotia, CNR/1991-7

Cotia, de de

pelo valor de R\$750.000,00, sendo: R\$198.000,00 com recursos próprios; e R\$552.000,00 referente ao financiamento concedido pelo Banco Santander (Brasil) S/A, pagáveis na forma, com as cláusulas e condições constantes do título.-

O escrevente autorizado _____ (Gerson Q. dos Santos Junior)
D. R\$ 1.408,41 Prot. 232.533 -

R.16, em 25 de setembro de 2014. -

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.15 retro, os proprietários **LUIZ LYCURGO LEITE NETO** e sua mulher **DEBORA DE CASSIA MACHADO LEITE**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel desta matrícula em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida contraída no valor de R\$586.590,00, a qual será paga no prazo reembolso de 420 meses; taxa efetiva de juros anual: 10,20%; taxa nominal de juros anual: 9,75%; taxa efetiva de juros mensal: 0,81%; taxa nominal de juros mensal: 0,81%; atualização: mensal; data de vencimento da primeira prestação: 29/09/2014; Sistema de Amortização: SAC; data de vencimento do financiamento: 29/08/2049; valor total do encargo mensal: R\$6.440,85; enquadramento do financiamento: a taxa de mercado, com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

O escrevente autorizado _____ (Gerson Q. dos Santos Junior)
D. R\$ 1.223,39 Prot. 232.533 -

Prenotado sob nº 252.125, em 02/03/2016.
AV.17, em 23 de outubro de 2020.

CONSOLIDAÇÃO.-

Pelo requerimento firmado em 13 de outubro de 2020, em São Paulo-SP, a propriedade do imóvel desta matrícula foi **consolidada** em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, que instruiu o seu pedido com a certidão de transcurso de prazo sem purgação da mora em face dos fiduciantes **LUIZ LYCURGO LEITE NETO**, já qualificado, e **DÉBORA DE**

continua no verso Página 9 de 10.

MOD. 10

Avenida Prof. Manoel José Pedrosa, 239 - térreo - Centro - Cotia/SP - CEP: 06717-100

Fone: (11) 4148-9100 - Fax: (11) 4551-7900

www.ricotia.com.br - e-mail: contato@ricotia.com.br

ETIMÓLOGIA E ANEXOS
TIA - SP
Rua Tierno, Centro, Cotia
Regiane Oliveira Martins de
Souza

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cotia - SP

888714

11991-7-AA

11991-7-884001-904000-0920



matrícula

75.353

ficha

05

verso

CÁSSIA MACHADO LEITE, já qualificada, sendo que foram notificados judicialmente (processo digital de nº 1028341-23.2017.8.26.0002 - Classe Assunto: Notificação - Rescisão/Resolução e a sentença emitida no processo digital sob nº 101.074-75.2019.8.26.0152 - Classe Assunto: Dúvida - Registro de Imóveis), juntamente com o comprovante de recolhimento do imposto de transmissão (I.T.B.I.). Foi atribuído pela parte, para efeitos de cobrança o valor de: R\$1.000.000,00.

Escrevente autorizado  Claudio Dierkison Mendes Bachiega.

Digitado por Matheus Moura Paiva.

Selo digital: 1199173310000000193048209

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de Imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições Imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968. .

Selo Digital 119917331000000019306920L

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº: 75353, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém. Certifico mais que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que foram encontradas as seguintes prenotações: .

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

PROTOCOLO 252125

Selo Digital 119917331000000019306920L

AS CUSTAS E EMOLUMENTOS
REFERENTE À PRESENTE CERTIDÃO
FORAM NO RECIBO QUE FAZ PARTE
INTEGRANTE DESTA TÍTULO.

Cotia, sexta-feira, 23 de outubro de 2020


Regiane Oliveira Martins de Souza

Escrevente Autorizada

